

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.284, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO AO DIA 01 DE ABRIL DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta relativo ao dia 01 de abril de 2.021 (quinta-feira).

Art. 2º. Com referência ao ponto facultativo, os serviços essenciais como coleta de lixo e abastecimento de água, operação da ETA, que em razão do tipo dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, 30 de março de 2021



MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



CARLOS EDUARDO PLENS
Diretor Administrativo